



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 290 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de São Pedro da água Branca, estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 38, § 8º da Lei Orgânica Municipal, e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Pedro da Água Branca, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III- Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V- Panfletagem



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 de Abril de 2022.

04/04/2023

X Bryan Caldas Siqueira Freire

BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CAMARA MUNI:01621270000182

Publicado em 04 de Abril de 2023, nos termos do art. 17, inc. V da Lei Orgânica Municipal.